



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 16/2019

Processo: CF-02976/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta 016-2019 - CDEN

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Palmas, Tocantins, no período 09 de maio de 2019, propõe:

EMENTA: Participação de especialistas do CDEN nos Comitês Técnicos da ABNT

a) Situação Existente

O Colégio de Entidades Nacionais, constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea e credenciadas junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, é um fórum consultivo voltado para debater assuntos de interesse das profissões, propor normativos de interesse geral das profissões; e para discutir políticas de formação, especialização e atualização de conhecimentos.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, é um órgão privado e sem fins-lucrativos que se destina a padronizar as técnicas de produção feitas no país.

Trabalhando em sintonia com governos e com a sociedade, a ABNT contribui para a implementação de políticas públicas, promove o desenvolvimento de mercados, a defesa dos consumidores e a segurança de todos os cidadãos.

No âmbito da Engenharia, especialmente no que diz respeito ao relacionamento institucional com o Sistema Confea/Crea, o convênio assinado entre o Confea e a ABNT representa uma das formas de atuação daquela associação para contribuir com o desenvolvimento da Engenharia no Brasil.

b) Propositura

Que o Confea viabilize a participação de especialistas do CDEN nos Comitês Técnicos de Elaboração de Normas Técnicas junto à ABNT voltadas para as profissões da Engenharia.

c) Justificativa

O Colégio de Entidades Nacionais, como fórum consultivo do Sistema, deseja participar das atividades desenvolvidas pelo Confea e a ABNT que estejam relacionadas a Elaboração de Normas Técnicas voltadas para as profissões da Engenharia.

d) Fundamentação Legal.

Lei 5.194 /1966.

Resolução 1056/2014, regimento do CDEN.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à CAIS para análise e manifestação.

Eng. Agrícola Valmor Pietsch

Coordenador do CDEN



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch (335.501.829-53)**, **Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201231** e o código CRC **8375E167**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-02976/2019

SEI nº 0201231